

## ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

| Item       | Critério                                                                                         | Distribuição dos pontos |                     |                   | Máx. |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|------|
| <b>I</b>   | <b>Atuação do Ponto de Cultura, considerando os objetivos da Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I.</b> | Não atende              | Atende parcialmente | Atende plenamente | 30   |
| a          | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.                           | 0                       | 5                   | 10                |      |
| b          | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.                                | 0                       | 5                   | 10                |      |
| c          | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade.      | 0                       | 5                   | 10                |      |
| <b>II</b>  | <b>Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto.</b>                | Não atende              | Atende parcialmente | Atende plenamente | 33   |
| a          | Ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.                   | 0                       | 3                   | 5                 |      |
| b          | Ampliação efetiva de repertórios artísticos e culturais por oficinas e ações formativas.         | 0                       | 3                   | 5                 |      |
| c          | Acessibilidade, acesso e protagonismo das pessoas com deficiência.                               | 0                       | 3                   | 5                 |      |
| d          | Diversidade cultural, alteridade e interação entre grupos vulneráveis e excluídos.               | 0                       | 3                   | 5                 |      |
| e          | Expressividade e criação estética.                                                               | 0                       | 3                   | 5                 |      |
| f          | Geração de trabalho e renda na comunidade.                                                       | 0                       | 2                   | 3                 |      |
| g          | Participação efetiva da comunidade na gestão do Ponto de Cultura.                                | 0                       | 3                   | 5                 |      |
| <b>III</b> | <b>Execução e detalhamento do Plano de Trabalho.</b>                                             | Não atende              | Atende parcialmente | Atende plenamente | 22   |

| Item      | Critério                                                                                               | Distribuição dos pontos |                            |                          | Máx.       |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|------------|
| a         | Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para executar o projeto.                       | 0                       | 2                          | 4                        |            |
| b         | Coerência entre ações, despesas, custos, metas e prazos.                                               | 0                       | 2                          | 4                        |            |
| c         | Estratégias pertinentes aos resultados pretendidos.                                                    | 0                       | 3                          | 5                        |            |
| d         | Estratégias de divulgação e democratização da informação.                                              | 0                       | 2                          | 4                        |            |
| e         | Adequação da equipe técnica à realização do projeto.                                                   | 0                       | 3                          | 5                        |            |
| <b>IV</b> | <b>Abrangência e atendimento direto aos públicos indicados.</b>                                        | <b>Não atende</b>       | <b>Atende parcialmente</b> | <b>Atende plenamente</b> | 15         |
| a         | Estudantes da rede pública de ensino.                                                                  | 0                       | 1                          | 2                        |            |
| b         | Primeira infância – crianças de 0 a 6 anos.                                                            | 0                       | 1                          | 2                        |            |
| c         | População de baixa renda em áreas com oferta precária de serviços públicos e cultura, inclusive rural. | 0                       | 3                          | 5                        |            |
| d         | Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.                                                      | 0                       | 1                          | 2                        |            |
| e         | Povos indígenas e comunidades tradicionais de matriz africana.                                         | 0                       | 1                          | 2                        |            |
| f         | Pessoas LGBTQIA+.                                                                                      | 0                       | 1                          | 2                        |            |
|           | <b>TOTAL</b>                                                                                           |                         |                            |                          | <b>100</b> |